



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG**

**JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
ROSA DIAS GODRIM**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 5.310, de 18-8-1967

Data da instalação: 13-9-1973

Data de implantação do PJe: 4-3-2015

Jurisdição: Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 14-3-2022, p. 8.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 20-4-2021

Às 8 horas do dia trinta de março de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 1ª Vara do Trabalho de Montes Claros, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 65, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. **Rosa Dias Godrim**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Lucianne Fonseca Silva e Lima; os servidores Carlos Alberto Camilo Araújo, Edilson Gonçalves dos Santos, Elizeu Gonçalves dos Santos, Jacinta Maria Nogueira Camilo, João Hélio de Miranda, Karine Queiróz Araújo, Maria Juliana Santos Bastos, Paulo César de Souza Silveira e Valéria Conceição Moura Veloso e a estagiária Fernanda Dias Silva. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 as servidoras Amanda Christianne Siqueira e Irene Mendes Provenzani de Castro. Ausente a servidora Vanessa Ayala Felício Rodrigues, em licença maternidade.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 345 processos, distribuídos neste ano até o dia 18-3-2022, apurando-se a média de 7,1 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 18-3-2022, 11 cartas precatórias, dentre elas, 8 executórias. Das recebidas em 2022, 3 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 421 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 100 processos foram remetidos neste ano até o dia 18-3-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 136 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo, em razão das férias da MM. Juíza Titular.



1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 71 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 231 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 24 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 2 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processo sobrestado com Tema já julgado, com incidente de Repercussão Geral, pelo STF.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

- :0010462/18: Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

- 0011752/17: Tema 1022 – Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugrep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 18-3-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	249
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	297
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	130

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	30
--	----

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias. A listagem completa foi remetida previamente, via e-mail institucional, para a unidade organizacional:

Processo	Classe	Tarefa	Totais
0011136-80.2020.5.03.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Cumprimento de Providências	491
0011000-83.2020.5.03.0067	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Preparar expedientes e comunicações	486
0010585-66.2021.5.03.0067	Embargos de Terceiro Cível	Aguardando prazo	318

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.132 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 841 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 160 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 131 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 18/03/2022

No ano anterior, até dia 18/03/2021 - havia 1.192 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 960 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 215 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 17 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022 (dados apurados em 2022 até o dia 18-3)

Decisões na fase execução:

	2021	2022
01-JANEIRO	13	20
02-FEVEREIRO	32	39
03-MARÇO	50	35
04-ABRIL	41	
05-MAIO	35	
06-JUNHO	40	
07-JULHO	58	
08-AGOSTO	76	
09-SETEMBRO	31	
10-OUTUBRO	27	
11-NOVEMBRO	35	
12-DEZEMBRO	17	
Totais	455	94



Alvarás expedidos:

	2021	2022
	PJE	PJE
01-JANEIRO	1	1
02-FEVEREIRO	6	4
03-MARÇO	6	9
04-ABRIL	6	
05-MAIO	4	
06-JUNHO	5	
07-JULHO	9	
08-AGOSTO	6	
09-SETEMBRO	3	
10-OUTUBRO	9	
11-NOVEMBRO	3	
12-DEZEMBRO	5	
Totais	63	14

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 18-3-2022, existem 58 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	36
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	16
Tutelas Provisórias Pendentes	6
Total	58



2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 30-3-2022 havia 15 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 6 processos;
- b) **inicial por videoconferência:** 2 processos;
- c) **instrução por videoconferência:** 6 processos;
- d) **conciliação em conhecimento por videoconferência:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010129/22, 0011583/21, 0010166/22, 0010167/22, 0010171/22, 0010172/22, 0010173/22, 010867/21, 0010488/21 e 001137/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010166/22, 0010167/22, 0010168/22, 0010171/22, 0010172/22 e 0010173/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possuía processo migrável.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0011443/21, 0010180/22, 0010182/22, 0010054/22, 0010062/22, 0011537/21, 0011626/21, 0010081/22, 0010507/21, 0011553/21, 0011752/17, 0010462/18, 0010061/22, 0011359/21, 0011618/21, 0010064/22, 0010063/22, 0011650/21, 0010003/22, 0011638/21, 0011643/21, 0011639/21, 0010015/22, 0011591/21, 0010134/22, 0011195/21, 0010577/21, 0010112/21, 0010778-41.2021, 0011219/20, 0011147/20, 0010197/21, 0011548/20, 0011083/21, 0011095/20, 0010891/21, 0010544/19, 0011293/21, 0010631/20, 0012083/17, 0010176/21, 0010193/21, 0010442/20, 0010753/19, 0011619/21, 0011486/21, 0010434/18, 0010299/21, 0011982/17, 0011221/18, 0010218/17, 0010679/18, 0011481/21, 0010974/21, 0011454/21, 0011456/21, 0011448/21, 0011154/21, 0011485/21, 0011444/21, 0011319/21, 0011450/21, 0011257/19, 0010968/18, 0011439/17, 0011394/17, 0011547/20, 0010131/21, 0010013/21 e 0010003/21.



RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010061/22, 0011359/21, 0011618/21, 0010064/22, 0010063/22, 0011650/21, 0010003/22, 0011638/21, 0011643/21, 0011639/21, 0010015/22 e 0011591/21: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0011443/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 548e244 (mais de 10 dias);

0010054/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 62dd99e (mais de 20 dias);

0011626/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id f7aad6f (mais de 10 dias);

0010112/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 8cf9d34 (mais de 30 dias) – Dra. Rosa Dias Godrim;

0010778-41.2021: conclusos para julgamento em 3-11-21- Id 65dbaea; em 14-1-22 convertido em diligência – Id 86ddd96 proferindo despacho: “Vistos etc. Para ciência das partes, registro que em razão da quantidade de processos para julgamento e da priorização dos processos do rito sumaríssimo, não foi possível proferir a decisão no prazo do art. 226, III, do CPC, registrando, ainda, a fruição de férias regulamentares no curso do referido prazo. Em razão disso e considerando os termos do art. 227 do CPC, a sentença será proferida oportunamente, com a intimação das partes”. após o processo foi para a tarefa do PJe “conclusos os para julgamento proferir sentença”, em 18-1-2022. A doutora Rosa Dias Godrim estava de férias nos períodos: 13-10 a 17-11-21 e de 03-03 a 22-03-22. O prazo que começou a fluir a partir de 18-11-21 foi interrompido em 14-1-2022, ao ser convertido o julgamento em diligência, voltando a fluir a partir de 18-1-2022, quando os autos foram conclusos para proferir sentença. Não foram computados 24 dias úteis do período de 18-11-2021 a 14-1-2022, excluindo-se o recesso forense de 20-12-2021 a 6-1-2022, em razão de ter retirado o processo da tarefa conclusos para proferir sentença por meio da conversão do julgamento em diligência. O prazo voltou a fluir no PJe a partir de 18-1-2022 quando o processo retornou para a tarefa conclusos para proferir sentença. De 18-1-2022 até 03-3-2022 são 28 dias sem julgamento e de 22-3-2022 a 27-3-2022 mais 3 dias úteis, totalizando 31 dias para proferir sentença. Se a contagem de prazo fosse desde a primeira vez que o processo foi para a tarefa conclusos para proferir sentença seriam 54 dias úteis sem julgamento até 27-3-2022.

0011219/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id - 8acfd17 (mais de 10 dias); excesso de prazo para prolação de sentença – Id 9affb1b (mais de 30 dias) – Dra. Rosa Dias Godrim;

0011147/20: conclusos para julgamento em 3-9-21- Id 225b923; em 16-11-21 convertido em diligência – Id f345a4a proferindo despacho: “Vistos, etc.Registre-se que, em razão da



sobrecarga de serviço e a grande quantidade de sentenças a serem proferidas por este Juiz, não foi possível prolatar a decisão no prazo previsto no art. 226, III, do CPC (30 dias). Ressalte-se, por outro lado, que havendo motivo justificado, pode o Juiz exceder, por igual tempo, o limite previsto no artigo acima mencionado (art. 227 do CPC). Também deve ser considerado que, durante o período de gozo de férias regimentais e de licença médica, a contagem dos prazos acima destacados se encontram suspensos. O presente registro se faz necessário em atenção ao disposto no artigo 35, inciso II, da LOMAN (Lei Complementar nº 35/79), bem como para justificar aos jurisdicionados o tempo despendido por este Magistrado para proferir esta Sentença, em razão do princípio constitucional da duração razoável do processo (art. 5ª, LXXVIII, da CF/88)”. após o processo foi para a tarefa do PJe “conclusos os para julgamento proferir sentença”, em 17-11-2021.). O Dr. Sérgio Silveira Mourão estava em licença de 2-10-21 a 15-11-21 e de férias de 24-3-22 a 12-3-22. O prazo que começou a fluir a partir de 14-9-21 foi interrompido em 27-1-2022, ao ser convertido o julgamento em diligência, voltando a fluir a partir de 17-11-2021, quando os autos foram conclusos para proferir sentença. Não foi computado o recesso forense de 20-12-2021 a 6-1-2022. O prazo voltou a fluir no PJe a partir de 17-11-2021 quando o processo retornou para a tarefa conclusos para proferir sentença. Excesso de prazo para prolação de sentença – Id 39005c7 (mais de 30 dias) – Dr. Sérgio Silveira Mourão;

0010197/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 6db771b (mais de 30 dias) – Dra. Rosa Dias Godrim;

0011548/20: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 3ba3e0b (mais de 30 dias) – Dra. Rosa Dias Godrim;

0010891/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id aaca939 (mais de 30 dias) – Dra. Rosa Dias Godrim;

0010544/19: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 10e2257 (mais de 30 dias) – Dra. Rosa Dias Godrim;

0011293/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e448a74 (mais de 20 dias), impulso oficial – Id db7b3f4 (mais de 10 dias);

0012083/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7373dfb (mais de 10 dias);

0010176/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 62f713a (mais de 10 dias);

0010442/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 2fbc6e3 (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação



de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010440-10.2021.5.03.0067	Ação Civil Pública	Elaborar sentença
	0010467-95.2018.5.03.0067	Ação Civil Pública	Assinar despacho
	0010720-83.2018.5.03.0067	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011228-71.2016.5.03.0011	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011547-89.2021.5.03.0067	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0141300-56.2008.5.03.0067	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0000071-06.2011.5.03.0067	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011651-57.2016.5.03.0067	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
Liquidação	0035200-43.2009.5.03.0067	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0045600-53.2008.5.03.0067	Ação Civil Pública	Aguardando prazo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 11 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010237-87.2017.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010399-77.2020.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Elaborar sentença
	0010449-06.2020.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências



	0010845-85.2017.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010949-14.2016.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010949-72.2020.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011462-16.2015.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011545-27.2018.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0012230-05.2016.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0010369-81.2016.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Assinar despacho
Liquidação	0011515-60.2016.5.03.0067	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	72	48	65
Instrução processo eletrônico	137	157	188

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	15	18	25-4-22 - 14 dias
Procedimento Ordinário	15	54	18-5-22 - 31 dias
Instrução	132	148	5-9-22 - 106 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 18-3, com 48 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	16	0,333
Julgados procedentes em parte	105	2,188
Julgados improcedentes	22	0,458
Extintos com resolução de mérito	2	0,042



Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	145	3,021
Extintos sem resolução de mérito	9	0,188
Arquivamento	9	0,188
Desistência	19	0,396
Outras decisões sem resolução de mérito	2	0,042
Total sem resolução de mérito	39	0,812
Decisões de conhecimento	184	3,833
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	36	0,75
Conciliações	144	3
Decisões de incidentes na liquidação/execução	11	0,229
Total	433	9,021

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	65	0,281
Julgados procedentes em parte	348	1,506
Julgados Improcedentes	92	0,398
Extintos com resolução de mérito	9	0,039
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	514	2,225
Extintos sem resolução de mérito	63	0,273
Arquivamento	65	0,281
Desistência	45	0,195
Outras decisões sem resolução de mérito	37	0,16



Total sem resolução de mérito	210	0,909
Decisões de conhecimento	724	3,134
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	133	0,576
Conciliações	861	3,727
Decisões de incidentes na liquidação/execução	55	0,238
Total	1.773	7,7

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min e/ou 13h30min. Na quarta-feira há pauta dupla. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Recomenda-se à magistrada, quanto à residência, que cumpra a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenha o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em fevereiro de 2022, com 19 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	6	0,316
Conciliação em execução	8	0,421



*Encerramento de instrução	1	0,053
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	50	2,632
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	67	3,526
Una / Una (rito sumaríssimo)	128	6,737
Total	259	13,6

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 18-3)

Audiências realizadas:

	2021	2022
01-JANEIRO	68	86
02-FEVEREIRO	205	260
03-MARÇO	225	127
04-ABRIL	291	
05-MAIO	240	
06-JUNHO	340	
07-JULHO	235	
08-AGOSTO	232	
09-SETEMBRO	317	
10-OUTUBRO	123	
11-NOVEMBRO	261	
12-DEZEMBRO	123	
Totais	2660	473

Foram realizadas 223 audiências de 3-3-2022 até o dia 23-3-2022 e designadas 56 de 28-3-2022 até do dia 31-3-2022. No mês de abril estão designadas 213 audiências.



Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	19	26	2	3	1	
02-FEVEREIRO	94	82	4	5	2	
03-MARÇO	80	44	4	1	1	1
04-ABRIL	87		4		2	
05-MAIO	64		5		3	
06-JUNHO	110		5		5	
07-JULHO	79		7		3	
08-AGOSTO	94		10		3	
09-SETEMBRO	98		8		5	
10-OUTUBRO	33		7		4	
11-NOVEMBRO	98		8		2	
12-DEZEMBRO	43		10		2	
Totais	899	152	74	9	33	1

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2021	2022
01-JANEIRO	44	95
02-FEVEREIRO	159	141
03-MARÇO	140	92
04-ABRIL	163	
05-MAIO	114	
06-JUNHO	153	
07-JULHO	141	
08-AGOSTO	152	
09-SETEMBRO	171	
10-OUTUBRO	95	
11-NOVEMBRO	164	
12-DEZEMBRO	89	
Totais	1585	328



Despachos:

	2021	2022
01-JANEIRO	299	489
02-FEVEREIRO	560	544
03-MARÇO	644	333
04-ABRIL	631	
05-MAIO	521	
06-JUNHO	673	
07-JULHO	778	
08-AGOSTO	827	
09-SETEMBRO	685	
10-OUTUBRO	644	
11-NOVEMBRO	596	
12-DEZEMBRO	421	
Totais	7279	1366

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos

	2020	2021	2022 até 18-3
Processos recebidos	1.512	1.653	345
Média por dia útil	6,7	7,1	7,1
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	654	624	756
Sentenças anuladas	6	8	1

Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	2.172	2.285	1.102
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	1.500	1.585	328
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	937	861	144
Produtividade	69,06%	69,36%	29,76%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 9,32% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 0,30%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 18-3-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.



Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2017	2	5
2018	2	4
2019	6	3
2020	37	2
2021	355	1
2022 – ano de referência	274	
TOTAL	676	0,69

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	274
FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	197
FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	1
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	885

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
	conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	2
	Total de processos conclusos	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
	aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	130

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	325	188

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0



Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	86	114
---	----	-----

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	82	1.482
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	1	942

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	144
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	328

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	328
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	346

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	63
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	83

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	824
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	318

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	886
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	67

Execução

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	318
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	67
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	12

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	824
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	886
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	12

Perfil da Vara do Trabalho	Montes Claros - 01a Vara				
	Ano 2020 01/01/2020 a 31/12/2020	1º trim 2021 01/04/2020 a 31/03/2021	2º trim 2021 01/07/2020 a 30/06/2021	3º trim 2021 01/10/2020 a 30/09/2021	Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021
Indicadores I01 - Idade Média do	0,19	0,63	0,45	0,29	0,19



	pendente de julgamento (em anos)					
	I02 - Pendentes	1.832	1.985	1.900	1.815	1.863
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	7,38	28,14	2,08
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	160,42	148,40	137,65	141,69	152,86
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	159,29	176,72	173,83	179,62	160,95
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	962,61	1.090,04	1.005,27	1.199,22	1.295,76
	I07 - Taxa de conciliação (%)	62,47	63,50	62,35	58,89	54,14
	I08 - Taxa de solução (%)	98,62	91,62	93,64	97,89	96,29
	I13 - Taxa de execução (%)	86,29	100,35	106,43	118,53	112,75
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	30,41	36,53	34,59	33,71	35,20
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	74,23	75,69	72,40	67,23	67,02
	I11 - Produtividade por servidor	147,00	136,77	154,08	163,00	160,25
	I12 - Pendentes por servidor	125,31	137,46	143,08	137,92	140,92
Meso	Acervo	0,26	0,32	0,60	0,58	0,58
	Celeridade	0,41	0,42	0,40	0,44	0,47
	Produtividade	0,38	0,37	0,43	0,45	0,50
	Congestionamento processual	0,53	0,60	0,61	0,60	0,62
	Força de trabalho	0,42	0,45	0,47	0,47	0,49
Macro	IGEST	0,3978	0,4330	0,5027	0,5083	0,5324
	Posição IGEST	56	69	115	113	125
	Movimentação processual	1501 a 2000				

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 31/01/2022)



6. ARRECAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valor pago aos reclamantes
R\$1.703.532,66	R\$115.909,04	R\$21.149.955,28

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 1/1996, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e a 1/2006, que trata da intimação ao INSS.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 8 foram encontrados excessos de prazo.

Não foi encontrado excesso de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 392, mais antiga, 16-3-22.

Prazo vencido: 17, mais antigo, 26-3-22.

Cumprimento de providências: 759, doc. não apreciados, 245.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Os dados do ano 2022 aguardam apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de



Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 98,04% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 104,96%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 105,18% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 101,61%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 134,74% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 101,08%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 35,12% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 55,34% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as



determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 223/2020 e GP/GCR/GVCR N. 61/2021 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;



5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.siggeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juizes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) em razão do prazo para entrega da declaração de Imposto de Renda estar próximo, dada especial atenção, mediante divulgação necessária e urgente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à aprendizagem, conforme Ofícios Circulares SECVCR 03 e



04/2022 sobre o “Imposto de Renda Solidário”, cuja iniciativa permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, doações essas que serão deduzidas do Imposto de Renda devido pelo doador;

12) completada a instrução oral em processos sobrestados pelo Tema nº 1046, que aguardam decisão de incidente de Repercussão Geral pelo STF, e proferida sentença parcial, conforme o art. 356 do CPC/2015, observando a ordem cronológica de sobrestamento. Acrescente-se que a Secretaria do PJe disponibilizou roteiro com orientações do lançamento de sentença parcial de acordo com o sistema e-Gestão no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.trt3.jus.br/internet/servicos/pje/downloads/manuais/lancamentos-no-pje-de-acordo-com-o-e-gestao-1o-grau.pdf>;

13) realizado, pela magistrada e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 2) evitada a conversão do julgamento em diligência, o que causa prejuízo ao jurisdicionado, uma vez que tal procedimento interrompe a contagem do prazo para prolação de sentença, voltando o prazo a ser contado apenas quando os autos foram novamente para a tarefa conclusos para julgamento do PJe.
- 3) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;
- 4) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;



- 5) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 6) observadas as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 7) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 8) continuados os esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 9) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
- 10) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.



Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

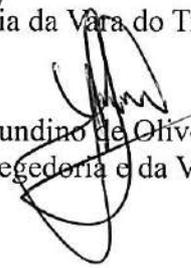
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia trinta de março de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 50/2022, divulgado no DJe 14-3-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara e pela Secretária da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Rosa Dias Godrim
Juíza do Trabalho Titular da Vara


Lucianne Fonseca Silva e Lima
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria